



Câmara Municipal de Iuna

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 27/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
AUTISMO NO MUNICÍPIO DE IÚNA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Iúna-ES, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, no mês de Abril.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o poder executivo poderá realizar convênio, por meio das Seretarias de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com entidades governamentais sociais.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá realizar parceria com a sociedade civil organizada e grupos organizados de pais, para realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, capacitação de profissionais da Educação, Assistência Social e saúde, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.



Câmara Municipal de Iuna

Art. 5º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Iuna-ES.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
Vereador

RECEBIDO
EM 07/06/2022
SRV.